



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO**

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 001/2019.

Altera o Inciso IV do Art. 23 da Lei Municipal nº 623/2019 de Porto da Folha-SE.

Art. 1º - Modifica o Inciso IV do Art. 23 da Lei Municipal 623/2019.

Onde se Lê:

IV – O número dos candidatos será composto por 3 (três) algarismos e o sorteio ocorrerá com 45 (quarenta e cinco) dias antes da eleição.

Passará a vigorar com o seguinte texto:

IV – O número dos candidatos será composto por 3 (três) algarismos e o sorteio ocorrerá no prazo definido em Resolução do Tribunal Regional Eleitoral – TRE, haja vista a flutuação da data em que cairá o primeiro domingo de outubro de cada ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Porto da Folha (Se), 26 de junho de 2019.

**MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO
PREFEITO**